

Sistema de Acompanhamento dos TCAs



HOME | TCA | FÓRUM | CLERES DE MARTINS SCHWAMBACH | SAIR

.: Página 2 > BAIXO GUANDU > TCA 02/13

0% a 60% do Prazo 61% a 99% do Prazo Prazo Vencido Pendente de Validação Cumprido

Download do TCA

TCA_02-13 BAIXO GUANDU.pdf

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.1.A	Apresentar contrato de prestação de serviços de DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos urbanos.	90 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.1.B	<p>b) Apresentar, especificamente para a área autorizada a permanecer procedendo à disposição final de RSU (CLÁUSULA 2.1, PARÁGRAFO ÚNICO), estudo que:</p> <p>b.1) comprove a capacidade de suporte suficiente para recebimento de resíduos sólidos urbanos, durante a vigência do presente compromisso, elaborado por profissional competente com a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;</p> <p>b.2) contenha o levantamento topográfico com curvas de nível e perfil longitudinal, indicando declividades.</p> <p>b.3) contenha a ocupação volumétrica dos resíduos sólidos, dispostos e a dispor na área a ser regularizada, até a data de encerramento da atividade, com memorial de cálculo, considerando a real geração e o crescimento populacional do Município.</p> <p>b.4) contenha a análise da estabilidade do maciço de resíduos indicando a situação atual e as adequações necessárias pra a sua estabilização, caso necessário.</p> <p>b.5) será considerada exaurida a área que não apresente todos os requisitos;</p>	120 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.1.C	<p>c) Proceder a abertura de nova célula, na área prevista no parágrafo único do item 2.1, mediante prévia apresentação de estudo que comprove a ocupação volumétrica que preveja a capacidade de suporte suficiente para recebimento de resíduos sólidos urbanos durante a vigência do presente compromisso, elaborado por profissional competente com a devida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA e comprovar a autorização da ANAC, pois encontra-se em área de influência em aeródromo.</p> <p>Parágrafo Primeiro. Nas hipóteses das alíneas “b” e “c” Município deverá recobrir os resíduos sólidos urbanos e compactá-los com material inerte, preferencialmente ao final de cada jornada de trabalho, ou, no mínimo, 1 (uma) vez por semana.</p> <p>Parágrafo Segundo. Na hipótese da alínea “b” será considerada exaurida o estudo que não contemplar todos os itens nele contidos.</p>	150 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2.1	<p>Apresentar Planta de situação georreferenciada, Datum WGS 84, da (s) área (s) objeto do TCA (CLÁUSULA 2.1 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO) contendo no mínimo:</p> <p>a) Polígono da área ocupada com resíduos sólidos, com as coordenadas geodésicas dos seus vértices;</p> <p>b) Tipo de vegetação existente;</p> <p>c) Áreas de Reserva Legal;</p> <p>d) Área de Preservação Permanente;</p> <p>e) Unidades de Conservação e respectiva Zona de Amortecimento;</p> <p>f) Massa D'água (Cursos D'água, Rios, Lagos, Nascentes e Represas);</p> <p>g) Áreas de Ocupação Urbana (Cidades, Vilas, Núcleos Populacionais Tradicionais e Não Tradicionais, etc.);</p> <p>h) Faixas de Domínio de Estradas, Rodovias, Vias de Acesso e Rede Elétrica.</p>	120 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.2.2	No caso de não ser o proprietário, o município deverá apresentar declaração expressa, registrada em cartório, do proprietário ou detentor da posse da área, de que autoriza as intervenções necessárias durante a vigência do TCA e decorrente do PRAD, incluindo as restrições de uso futuro;	120 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2.3	A(s) área (s) objeto deste TCA deverá (ão) ser registrada (s) em cartório pelo superficiário do solo, com a informação de que é uma área contaminada por disposição de RSU e que possui restrições de uso futuro.	120 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2.4	<p>Instalar na entrada da área, placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m, com o seguinte texto:</p> <p>“ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM FASE DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL”</p> <p>Nome do Município: BAIXO GUANDU</p> <p>Nº do Processo no lema: 25712160</p> <p>Nº do TCA 02/2013 assinado pelo MPES, MPT, IEMA e MUNCÍPIO de BAIXO GUANDU</p> <p>PROIBIDO ENTRADA NÃO AUTORIZADA</p> <p>Devendo ser apresentado relatório fotográfico e descritivo comprobatório dessa ação ao MPES e ao IEMA</p>	60 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2.5	<p>Providenciar cercamento, guarita e cancela nas áreas referidas no item 2.1. mantendo barreira física, em seu entorno, com o objetivo de impedir o acesso de pessoas não autorizadas e de animais.</p> <p>Devendo ser apresentado relatório fotográfico comprobatório dessa ação ao MPES e ao IEMA</p>	120 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.2.6	<p>Implantar e manter sistema de drenagem superficial para desviar o fluxo das águas pluviais da massa de resíduos sólidos, procedendo, quando necessário, ao revestimento e conformação dos taludes, escavação de valetas de drenagem no entorno da área da cláusula 2.1.</p> <p>Devendo ser apresentado relatório fotográfico e descritivo comprobatório dessa ação ao IEMA.</p>	150 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2.7	<p>Instalar e manter sistema de drenagem de gases, com distanciamento máximo de 30 m entre os dispositivos, executado com tubos de concreto diâmetro 30 cm envoltos com brita ou pedra de mão e tela metálica. Caso já haja sistema de drenagem de gases, mantê-lo e prolongá-lo a medida da disposição dos resíduos sólidos.</p> <p>Devendo ser apresentado relatório fotográfico e descritivo comprobatório dessa ação ao IEMA</p>	150 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2.8	<p>Promover a limpeza e manutenção das vias de acesso, dotando-a de caixas secas, de forma a garantir o acesso permanente dos veículos TRANSPORTADORES de RSU (devidamente licenciados pelo IEMA) e demais veículos de acompanhamento e fiscalização.</p> <p>Devendo ser apresentado relatório fotográfico e descritivo comprobatório dessa ação ao IEMA, com cópia das respectivas licenças ambientais.</p>	150 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.2.9	<p>Apresentar informação quanto à origem do material inerte a ser utilizada para o recobrimento dos resíduos. Caso seja necessária a utilização de solo proveniente de outra área para recobrimento dos resíduos, esta deverá estar devidamente licenciada e deverá ser apresentada cópia da licença ambiental de operação.</p>	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.3	<p>Apresentar Plano(S) de Recuperação de Área Degradada – PRAD, que contemple todos os pontos CONTAMINADOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA 2.1 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.</p>	540 Dias	20 %	<input type="text"/>	Licitação para contratação de empresa para realização da 2ª e 3ª fase

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.5	<p>Executar o PRAD, após a aprovação do IEMA, de acordo com o cronograma de execução das obras, cujas providências nele discriminadas e seus prazos passam a integrar o presente instrumento. Apresentar Relatório Fotográfico e Descritivo comprobatório dessa ação ao IEMA.</p> <p>Parágrafo único. No caso das áreas contaminadas paralisadas o cronograma de execução, após sua aprovação, deverá ser iniciado imediatamente.</p> <p>Prazo: previsto no cronograma de execução.</p>	540 Dias	0 %	<input type="text"/>	
3.6	<p>Apresentar proposta para a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo cronograma físico, em consonância com diretrizes contidas na Lei nº 12.305/2010.</p>	180 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.7.1	<p>3.7. Ficam proibidas na (s) área (s) objeto deste TCA e demais áreas sem o devido licenciamento ambiental, dentre outras previstas em lei, as seguintes atividades:</p> <p>3.7.1 a catação de resíduos sólidos em áreas de disposição final destes resíduos ou dos seus rejeitos, conforme determina o inciso II, Art. 48 da Lei Federal nº 12.305/2010;</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.7.2	<p>3.7. Ficam proibidas na (s) área (s) objeto deste TCA e demais áreas sem o devido licenciamento ambiental, dentre outras previstas em lei, as seguintes atividades:</p> <p>3.7.2 a fixação de habitações temporárias ou permanentes em áreas de disposição final de resíduos sólidos ou dos seus rejeitos, conforme determina o inciso IV, Art. 48 da Lei Federal nº 12.305/2010;</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.7.3	<p>3.7. Ficam proibidas na (s) área (s) objeto deste TCA e demais áreas sem o devido licenciamento ambiental, dentre outras previstas em lei, as seguintes atividades:</p> <p>3.7.3 a disposição final de pneus, em consonância com o disposto nas Resoluções CONAMA de nºs 258/1999 e 301/2002;</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
3.7.4	<p>3.7. Ficam proibidas na (s) área (s) objeto deste TCA e demais áreas sem o devido licenciamento ambiental, dentre outras previstas em lei, as seguintes atividades:</p> <p>3.7.4 a disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) classificados na RDC Anvisa 306/2004 e Resolução CONAMA nº 385/2005.;</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.7.5	<p>3.7. Ficam proibidas na (s) área (s) objeto deste TCA e demais áreas sem o devido licenciamento ambiental, dentre outras previstas em lei, as seguintes atividades:</p> <p>3.7.5 a disposição final de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, bem como qualquer tipo de resíduos perigosos.</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.7.6	<p>3.7. Ficam proibidas na (s) área (s) objeto deste TCA e demais áreas sem o devido licenciamento ambiental, dentre outras previstas em lei, as seguintes atividades:</p> <p>3.7.6 a queima de resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade, conforme a alínea b do inciso III do Art. 10 da Lei Estadual nº 9.264, de 16/07/2009, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e alínea III, Art. 47 da Lei Federal nº 12.305/2010;</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
3.7.7	<p>3.7. Ficam proibidas na (s) área (s) objeto deste TCA e demais áreas sem o devido licenciamento ambiental, dentre outras previstas em lei, as seguintes atividades:</p> <p>3.7.7 disposição final de quaisquer RSU em outras áreas não licenciadas.</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
5.1	<p>Será constituída Comissão de Acompanhamento deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, composta por 08 (oito) membros assim definidos:</p> <p>a) Um representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;</p> <p>b) Um representante do IEMA;</p> <p>c) Um representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente;</p> <p>d) Um representante da Sociedade Civil do Município;</p> <p>e) Um representante da Secretaria Municipal de Obras;</p> <p>f) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>g) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;</p> <p>h) Um representante da pessoa jurídica prestadora de serviços de coleta de resíduos sólidos.</p>	15 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
5.2	A indicação dos representantes ficará a cargo das respectivas Instituições, com exceção do representante da sociedade civil, que será definido de comum acordo entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Ministério Público do Trabalho;	15 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
5.3	Os representantes das secretarias municipais deverão ser preferencialmente funcionários efetivos;	15 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
5.4	As instituições deverão formalizar a indicação dos respectivos representantes ao IEMA e ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.	15 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
5.5.1	<p>1ª REUNIÃO</p> <p>Essa comissão se reunirá para realização de vistoria na(s) área(s) objeto do TCA e realização de reunião técnica para apresentação por parte do município do cumprimento das cláusulas do TCA, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias;</p>	150 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
5.5.2	<p>2ª REUNIÃO</p> <p>Essa comissão se reunirá para realização de vistoria na(s) área(s) objeto do TCA e realização de reunião técnica para apresentação por parte do município do cumprimento das cláusulas do TCA, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias;</p>	300 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
5.5.3	<p>3ª REUNIÃO Essa comissão se reunirá para realização de vistoria na(s) área(s) objeto do TCA e realização de reunião técnica para apresentação por parte do município do cumprimento das cláusulas do TCA, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias;</p>	450 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
5.5.4	<p>4ª REUNIÃO Essa comissão se reunirá para realização de vistoria na(s) área(s) objeto do TCA e realização de reunião técnica para apresentação por parte do município do cumprimento das cláusulas do TCA, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias;</p>	600 Dias	0 %	<input type="text"/>	
5.5.5	<p>5ª REUNIÃO Essa comissão se reunirá para realização de vistoria na(s) área(s) objeto do TCA e realização de reunião técnica para apresentação por parte do município do cumprimento das cláusulas do TCA, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias;</p>	750 Dias	0 %	<input type="text"/>	
6.3	<p>O COMPROMISSÁRIO deverá formalizar processo administrativo na prefeitura específico a este assunto para fins de fiscalização, onde deverá constar toda documentação referente ao TCA.</p>	2 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
6.5	<p>O Município de BAIXO GUANDU deverá incluir no site da Prefeitura Municipal Link ou Portal que direciona o navegador para uma área destinada a informar ao cidadão acerca das providências adotadas em decorrência do presente TCA celebrado com o Ministério Público, onde constará: a) o TCA, b) a planilha de cumprimento de suas obrigações (ITEM 6.2), c) cronograma de execução do PRAD (item 3.15); d) composição nominal da Comissão de Acompanhamento (item 5.1 e 5.2); e) atas das sessões realizadas pela Comissão de Acompanhamento (item 5.5), f) link redirecionando o navegador, para o "Disk Ouvidoria" do MPES, visando abrir um canal de comunicação e controle da sociedade</p>	150 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido

Nº Item	Descrição	Prazo Total	% de execução	Prazo Restante	Situação Atual
8.3	A permanência de catadores na área ou o descumprimento das condicionantes do TCA importarão sua resilição unilateral e interdição imediata da atividade, sujeitando o COMPROMISSÁRIO às penalidades previstas em lei e no acordo celebrado, independentemente da obrigação de recuperar o dano	10 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
11.1	Em atendimento ao presente ajustamento, o Município de BAIXO GUANDU encaminhará ao IEMA relatório circunstanciado, atestando a implantação das obras e serviços, segundo cronograma estabelecido nas ações, projetos e estudos ambientais apresentados, decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL;	540 Dias	100 %	<input type="text"/>	Item Cumprido
11.2	Para execução das medidas previstas no TCA o Município de BAIXO GUANDU compromete-se a manter nos seus quadros ou contratar os serviços de profissional (is) habilitado(s) a realizar as obras e adequações que se fizerem necessárias.	540 Dias	0 %	<input type="text"/>	
11.3	A menos se de outra forma definido neste instrumento, os prazos previstos, bem como o cronograma de execução das atividades do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, serão contados a partir da data de sua assinatura.	540 Dias	0 %	<input type="text"/>	

Parceiros



Este WebSite foi desenvolvido por: **RG System Informática LTDA EPP** - (27) 3150-9770 - São Gabriel da Palha/ES

